CÓPIA

LEI Nº 0741/97
Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo firmar convênio com a EMATER-ES.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo, na forma do termo que integra a presente Lei, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, bem como suplementar dotações já existentes, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 24 dias do mês de abril de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de abril de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete